

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 524, de 19 de Junho de 1963.

ELEVA O VALOR DE PENSÃO.

O SR. DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a se-
quinte lei:-

Artigo 1º-Fica elevado, a partir de 1-4-1963,
para cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, o valor da
pensão concedida pela Lei nº. 337, de 17 de julho de 1961.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução
da presente lei, correrá por conta da verba própria, suplemen-
tada se necessário.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de Taquaritinga, 19 de Junho de 1963

Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de
Junho de 1963.

José Romanelli
Secretário.